



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO



PROJETO DE LEI Nº 33 2024

Fica incluído ao Calendário Oficial de datas comemorativas o Dia dos Aventureiros no âmbito do Município de Gurupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Gurupi o dia dos Aventureiros, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 27 de Março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>700</u>	
DATA: 03 ABR 2024	HORA: <u>10:05</u>
	
Carimbo / Assinatura	



Documento assinado digitalmente
MATHEUS MONTEIRO DA SILVA
Data: 27/03/2024 12:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR – CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

05 ABR. 2024

**AS COMISSÕES PERMANENTES PARA
EMIÇÃO DOS DEVIDOS PARECERES**



JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que inclui ao Calendário Oficial de datas comemorativas o Dia dos Aventureiros no âmbito do município de Gurupi.

O Clube de Aventureiros é um programa internacional de lazer e atividades, patrocinado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, através de um dos seus ministérios, o Ministério Jovem, tendo como seu principal objetivo auxiliar os pais ou responsáveis os aspectos físico, espiritual, mental e social dos seus filhos, em um ambiente sadio.

Os Aventureiros desenvolvem atividades em equipe, visando serem uteis a sociedade, participando de forma ativa a campanhas comunitárias que ajudam pessoas carentes. Como forma de incentivar e promover o belo trabalho realizado comemora – se o Dia Mundial do Aventureiro anualmente no terceiro sábado do mês de maio.

Na América do Sul, existem mais de sete mil clubes de aventureiros com um total de cento e quarenta e sete mil crianças sendo acolhidas por esse brilhante trabalho.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 27 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS MONTEIRO DA SILVA
Data: 27/03/2024 12:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-CIDADANIA